

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 26 de abril de 2022.

Azenral Pinto de Castro

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: AKCWH5OR2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
22/2020 ASSUNTO: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 22/2020

Assunto: Concessão de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 22/2020, de 14 de setembro de 2020, que concede o benefício de **Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição** ao servidor **PEDRO RELVAS TAVARES**, em decorrência de mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição ao servidor **PEDRO RELVAS TAVARES**.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 26 de abril de 2022.

Azenral Pinto de Castro

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: CEABLIXCC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
009/2021 ASSUNTO: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 009/2021

Assunto: Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 009/2021, de 19 de novembro de 2021, que concede o benefício de **Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição**

a servidora **SINEIA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA**, em decorrência de mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SINEIA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA**.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 26 de abril de 2022.

Azenral Pinto de Castro

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: NHFVVCAR5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº
008/2021 ASSUNTO: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 008/2021

Assunto: Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 008/2021, de 04 de novembro de 2021, que concede o benefício de **Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição** a servidora **ZENAIDE STRAPAZON SCANDOLARA**, em decorrência de mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição à servidora **ZENAIDE STRAPAZON SCANDOLARA**.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 26 de abril de 2022.

Azenral Pinto de Castro

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: GT1PCCIF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2022-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas, **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME**, CNPJ Nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 08, 14, 18, 23, 28, 33, 36, 48, 53, 57, 60, 67, 71, 76 e 79, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ Nº 18.736.743/0001-90, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 06, 10, 15, 21, 22, 25, 32, 34, 45, 46, 47, 52, 54, 58, 64, 69, 73 e 78, **CARLA F. DE ARAÚJO-ME**, CNPJ Nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 05, 12, 13, 17, 20, 24, 29, 30, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 56, 61, 62, 65, 70, 74 e 77 e **M. DARCIONY M. BARROSO – ME**, CNPJ Nº 08.726.834/0001-35, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 07, 09, 11, 16, 19, 27, 31, 37, 44, 49, 51, 55, 59, 63, 66, 68, 72, 75 e 80, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022-SRP, **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME**, no valor de R\$ 36.402,20 (trinta e seis mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos), **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA-ME**, no valor de R\$ 42.420,40 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), **CARLA F. DE ARAÚJO-ME**, no valor de R\$ 37.430,60 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) e **M. DARCIONY M. BARROSO – ME**, no valor de R\$ 74.770,00 (setenta e quatro mil setecentos e setenta reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 25 de Abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em 25 de Abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: 5P2CA84BO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020/2022 GAB/PREF Ipixuna/Am, 27 de Abril de 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO LOCAL DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO a necessidade premente de nomear os membros do

Grupo Técnico Local.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Grupo Técnico Local** para atender as atividades referente a Revisão e Atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGRS, e do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Ipixuna/AM, em cumprimento da Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Lei 14.026/2020 – Política Nacional de Saneamento Básico;

ANTÔNIO DO BONFIM ALMEIDA DE SOUZA – Secretário

Representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

DANIELE ASSIS DA SILVA – Auxiliar Administrativo

Suplente - Representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

JOSILENE MONTEIRO JEFFRES – Assessora Técnica

Suplente - Representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

ELIAS ALBANO DE SOUZA – Auxiliar Administrativo

Suplente - Representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

MARCOS CORREIA DE ARAÚJO – Gerente do SAAI

Representante do **Serviço de Abastecimento de Água de Ipixuna – SAAI**

CECILIA MARTINS MOTA – Supervisora Pedagógica

Representante da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

EDSON FIDELIS DA SILVA JÚNIOR – Diretor do Hospital

Representante da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

JOSÉ JUANEZ BARROSO – Coordenador de Sistemas

Representante da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

ANDRÉ COSTA FERNANDES – Engenheiro Civil

Representante da **Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura**

IONE DA SILVA ROCHA – Assistente Social

Representante da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMAS**

ANISIO SATURNINO EVANGELISTA – Secretário

Representante da **Secretaria Municipal de Defesa Civil**

JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA – Secretário

Representante da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento- SEMPA**

Art. 2º. A equipe ora nomeada tem a responsabilidade de operacionalização e execução das atividades referenciadas do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 27 de abril de 2022.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ernãnio Ferreira Lima
Código Identificador: LPLZMYK56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022

DECRETO Nº 018/2022-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 25 de Abril de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições